

## **“SANEAMENTO NA EN231-1 ENTRE SILGUEIROS E OLIVEIRA DE BARREIROS”**



### **PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO — REVISÃO A**  
AGOSTO DE 2020

## PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Histórico do documento:

| Versão | Descrição                                                         | Data          |
|--------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0      | Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição | Dezembro 2018 |
| A      | Revisão de acordo com o parecer das Águas de Viseu                | Agosto 2019   |

## PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

(Artigo 10.º, do Decreto Lei n.º 46/2008, de 12 de Março)

### I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

- a) **Nome:** Águas de Viseu – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu
- b) **Morada:** Rua Conselheiro Afonso de Melo **Localidade:** Viseu  
**Código Postal:** 3510-024
- c) **Telefone:** (+351) 232 470 670  
**Fax:** (+351) 232 424 080  
**E-mail:** [geral@smasviseu.pt](mailto:geral@smasviseu.pt)
- d) **Número de Identificação Pessoa Coletiva (NIPC):**
- e) **CAE Principal:**

### II. Dados gerais da obra

- a) **Tipo de Obra:** Implantação de coletores gravíticos de águas residuais domésticas
- b) **Código do CPV:**
- c) **Número de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):** (não aplicável)
- d) **Identificação do local de implantação:** Freguesias de Silgueiros e de Oliveira de Barreiros

### III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

#### 1. Caracterização da obra

**a) Caracterização sumária da obra a efetuar:** São objetivos principais desta intervenção dar início ao melhoramento do sistema de saneamento das zonas onde ainda não existe rede de drenagem, nomeadamente na EN231-1 entre as freguesias de Silgueiros e Oliveira de Barreiros.

**b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março:** São necessários trabalhos prévios de movimentação de terras e aterro das novas infraestruturas, recorrendo-se, sempre que possível, à reutilização dos materiais de escavação, devendo adotar-se soluções de fim de vida para os materiais excedentes.

#### 2. Incorporação de reciclados

**a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:**

**b) Reciclados de RCD integrados na obra**

| Identificação dos reciclados | Quantidade integrada na obra (t) | Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%) |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                              |                                  |                                                                     |
| <b>Valor total</b>           |                                  |                                                                     |

#### 3. Prevenção de resíduos

**a) Metodologia de prevenção de RCD:** Os materiais passíveis de aproveitamento, após limpeza e separação de outros materiais, serão aplicados nas camadas de enchimento das valas de implantação da tubagem e no nivelamento de infraestruturas.

A metodologia de prevenção será, em primeiro lugar, direcionada para a minimização dos impactes ambientais resultantes das tarefas de escavação, nomeadamente o armazenamento e recolha seletiva dos materiais a reutilizar, procurando evitar a sua contaminação.

**b) Materiais a reutilizar em obra** (reutilizados nos trabalhos da obra de origem, de acordo com o n.º 1 do artigo 6º do DL nº 46/2008, de 12 de Março)

| Identificação dos materiais                                                                                              | Quantidade a reutilizar (m³) | Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Solos (reutilizados nos trabalhos da obra de origem, de acordo com o nº 1 do artigo 6º do DL nº 46/2008, de 12 de Março) | 2 427 m³                     | 72,00                                                                  |
| <b>Valor total</b>                                                                                                       | <b>2 427 m³</b>              | <b>72,00</b>                                                           |

#### 4. Acondicionamento e triagem

**a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local**

**afeto à mesma:** O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada (no estaleiro da obra) e organizada. A seleção e remoção deverão ser realizadas por especialidade: movimentação de terras, demolições seletivas, entivação de valas, assentamento da tubagem e trabalhos de apoio de construção civil.

As operações de reciclagem das frações com potencial para valorização serão efetuadas fora da obra por operadores licenciados.

A recolha seletiva das diversas frações deverá ser feita no local de montagem ou de execução da tarefa e colocada, por exemplo, em contentores ou sacos (*bags* e/ou *bigbags*) que permitam o seu manuseamento e, quando cheios, serão encaminhados para o estaleiro.

Os resíduos depositados em contentores de maiores dimensões, no estaleiro, serão armazenados temporariamente e encaminhados, posteriormente, para operadores devidamente licenciados.

Em termos de prioridade de destino final, será dada primazia à reciclagem e valorização e, no final, à deposição em aterro.

**b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:**

Não aplicável.

**c) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios**

**referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março:** São necessários trabalhos prévios de movimentação de terras e aterro das novas infraestruturas, recorrendo-se, sempre que possível, à reutilização dos materiais de escavação e serão adotadas soluções de fim de vida para os materiais excedentes.

#### 5. Produção de RCD

| Código LER   | Quantidades produzidas (m <sup>3</sup> ou ton) | Quant. reciclagem (%) | Operações de reciclagem | Quantidade para valorização (%) | Operação de valorização | Quant. para eliminação (%) | Operação de eliminação |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------|
| 17 03 01     | 836 m <sup>3</sup>                             | 100                   | R5                      | -                               | -                       | -                          | -                      |
| 17 05 04     | 955 m <sup>3</sup>                             | -                     | -                       | 100                             | D1                      | -                          | -                      |
| <b>Total</b> | <b>-</b>                                       | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>                        | <b>-</b>                | <b>-</b>                   | <b>-</b>               |